



Extrato nº 166/10

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS N° 14/10
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/10
PROCESSO SC/10.306/10
EDITAL N° 052/10

Aos 08 SET. 2010, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n° 865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba-SP, nos termos das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais n°s 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais n°s 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/10306/2010, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, com sede na Rua Eng. Albert Leimer, 426 - Jd. São Geraldo, Guarulhos, SP, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 38.841.433/0001-42, Inscrição Estadual n° 336.687.365.117, denominada **DETENTORA**, representada neste ato pelo Sr. **EUGÊNIO BARBOSA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 2.602.544-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 661.933.628-00, domiciliado na Estrada Velha da Penha, 88, bl.05, apto. 71, Tatuapé, São Paulo, SP, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de material de escritório, conforme cláusula 4.1.1, para atender as Secretarias de Educação e Saúde, nos termos e condições estabelecidas no edital do pregão n° 043/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.06.01.3.3.90.30.00.12.365.0016.2001
01.06.01.3.3.90.30.00.12.361.0011.2001
01.06.01.3.3.90.30.00.12.122.0009.2001
01.11.02.3.3.90.30.00.10.301.0018.2001

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 - Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 43/10:

4.1.1 - 1ª Colocação:

LOTE A - A descrição detalhada dos itens consta do anexo I do edital nº. 052/10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UM.MED.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	CADERNO BROCHURA 48 FLS- (E)	JANDAIA	13.700	PC	3,07	42.059,00
10	CADERNO BROCHURA 96 FLS- (E)	JANDAIA	5.000	UN	5,49	27.450,00
11	CADERNO BROCHURAO 96 FLS- (E)	JANDAIA	10.000	UN	5,91	59.100,00
12	CADERNO DE CARTOGRAFIA- (E)	JANDAIA	3.500	UN	7,09	24.815,00
13	CADERNO ESPIRAL 96 FLS - PEQUENO- (E)	JANDAIA	1.100	UN	5,10	5.610,00
14	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS- (E)	JANDAIA	2.050	PC	8,32	17.056,00
31	CARBONO AZUL - MANUAL - (E)	STIL	266	MC	21,80	5.798,80
33	CARTOLINA BRANCA- (E)	MULTIVERDE	24.100	FL	0,59	14.219,00
34	CARTOLINA CORES VARIADAS - (E)	MULTIVERDE	14.000	FL	0,59	8.260,00
47	ENVELOPE COMERCIAL S/ TIMBRE 63g - (E)	SCRITY	5.000	UN	0,04	200,00
48	ENVELOPE OFICIO SEM TIMBRE 63g - (E)	SCRITY	7.000	UN	0,08	560,00
49	ENVELOPE PARD0 176 X 255 TIPO DE SACO - (E)	SCRITY	4.000	UN	0,11	440,00
50	ENVELOPE PARD0 260 X 353 TIPO SACO KRAFT 80g - (E)	SCRITY	6.000	UN	0,24	1.440,00
68	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA - (E)	AGAPRINT	6	CAIXA	143,00	858,00
81	LIVRO ATA 100 FLS - (E)	TAM0IO	220	UN	8,70	1.914,00
82	LIVRO ATA 50 FLS. - (E)	TAM0IO	630	UN	5,20	3.276,00
83	LIVRO PONTO - (E)	TAM0IO	80	UN	8,80	704,00
84	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - (E)	TAM0IO	100	UN	6,30	630,00
86	PAPEL "SULFITE" A4 (75G/M2) 210 X 297 MM PACOTE COM 500 FOLHAS (SULFITE A4)	JANDAIA	670	RS	19,35	12.964,50
87	PAPEL ALMACO C/ PAUTA - (E)	SULAME RICANA	7.000	FL	0,10	700,00
88	PAPEL ALMACO QUADRICULADO - (E)	CREDEAL	3.000	FL	0,10	300,00
89	PAPEL ALMACO SEM PAUTA - (E)	SULAME RICANA	1.200	FL	0,10	120,00
90	PAPEL CAMURCA VARIAS CORES.	RST	12.000	FL	0,69	8.280,00
91	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS - (E)	VMP	19.000	FL	0,89	16.910,00
92	PAPEL CELOFANE - CORES VARIADAS	RST	5.000	FL	0,75	3.750,00
93	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - (E)	PLASTIFIK	100	RL	36,90	3.690,00
94	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS - (E)	RST	8.000	FL	0,44	3.520,00
95	PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES - (E)	RST	12.000	FL	0,27	3.240,00
96	PAPEL DUPLA FACE - CORES VARIADAS - 48x66cm - (E)	VMP	19.000	FL	0,71	13.490,00
97	PAPEL FORMATO A4 - MAÇO COM 100 FOLHAS - (E)	JANDAIA	2.500	MC	4,92	12.300,00
98	PAPEL HECTOGRÁFICO C/MATRIZ STENCIL	HARDYCOPY	200	MC	39,85	7.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

	- (E)					
99	PAPEL KRAFT 0,60 X 2,00M - (E)	IRANI	170	RL	56,10	9.537,00
100	PAPEL KRAFT 1,40 x 200m - (E)	IRANI	30	RL	126,15	3.784,50
101	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS - (E)	RST	12.000	FL	0,60	7.200,00
102	PAPEL PARDO 60cm	IRANI	2	RL	58,80	117,60
103	PAPEL SEDA - CORES VARIADAS - (E)	RST	5.000	FL	0,14	700,00
104	PAPEL VEGETAL A4 - (E)	MICRO SERVICE	3.017	FL	0,40	1.206,80
105	PAPEL VERGE - FOLHA A4 180 GR - - (E)	FILIBRA	1.020	PCT	18,49	18.859,80
106	PAPEL XEROX FORMATO A4 - (E)	JANDAIA	3.000	RS	20,49	61.470,00

TOTAL LOTE A - R\$ 404.500,00

LOTE - B descrição detalhada dos itens consta do anexo I do edital n°. 052/10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UN. MED.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALFINETE PARA MAPAS C/50 UNIDADES - (E)	BACCHI	200	CAIXA	3,70	740,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N° 3	RADEX	215	PC	3,70	795,50
3	APAGADOR P/LOUSA BRANCA - (E)	JAPAN STAMP	200	UN	4,20	840,00
4	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - (E)	SOUZA	1.000	PC	1,90	1.900,00
5	APONTADOR PARA LAPIS - (E)	GOLLER	11.700	PC	0,20	2.340,00
6	BARBANTE DE ALGODÃO - (E)	KOREA	400	RL	4,10	1.640,00
8	BORRACHA BRANCA P/ LAPIS - (E)	ZAP	15.800	PC	0,14	2.212,00
15	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA- (E)	GOLDEN KRAFT	480	PC	3,85	1.848,00
16	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA- (E)	ACRIMET	80	PC	51,90	4.152,00
17	CANETA ESFEROG. PONTA MEDIA - AZUL - (E)	BIC	13.400	UN	0,80	10.720,00
18	CANETA ESFEROG. PONTA MEDIA - PRETA - (E)	BIC	5.500	UN	0,80	4.400,00
19	CANETA ESFEROG. PONTA MEDIA - VERMELHA - (E)	BIC	4.500	UN	0,80	3.600,00
20	CANETA HIDROGÁFICA 12 CORES PONTA GROSSA - (E)	COMPACTOR	1.500	JG	7,10	10.650,00
21	CANETA HIDROGÁFICA 12 CORES MIRIM	COLORCIS	7.000	JG	11,10	77.700,00
22	CANETA MARCA TEXTO	JAPAN STAMP	15	UN	1,10	16,50
23	CANETA P/ QUADRO BRANCO AZUL - (E)	GOLLER	630	UN	2,10	1.323,00
24	CANETA P/ QUADRO BRANCO PRETA - (E)	GOLLER	600	UN	2,10	1.260,00
25	CANETA P/ QUADRO BRANCO VERDE - (E)	GOLLER	600	UN	2,10	1.260,00
26	CANETA P/ QUADRO BRANCO VERMELHA - (E)	GOLLER	600	UN	2,10	1.260,00
27	CANETA PARA RETROPROJETOR	CIS	10	PC	2,25	22,50
28	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - (E)	CIS	250	PC	2,25	562,50
29	CANETA RETROPROJETOR AZUL - (E)	CIS	250	UN	2,25	562,50
30	CANETA RETROPROJETOR VERDE - (E)	CIS	250	UN	2,25	562,50
32	CARTELA P/MAQUIAGEM- PINTURA FACIAL - C/6 CORES + PINCEL - (E)	YUR COSMETICOS	2.400	UN	13,30	31.920,00
35	CLIPS PARA PAPEL 3/0 - (E)	BACCHI	1.300	CAIXA	1,45	1.885,00
36	CLIPS PARA PAPEL 6/0 - (E)	BACCHI	318	CAIXA	2,20	699,60
37	COLA BRANCA 1 LITRO - (E)	TENAZ	250	L	7,50	1.875,00
38	COLA BRANCA 90 GRS - (E)	BIC	6.700	TB	2,10	14.070,00
39	COLA COLORIDA - VÁRIAS CORES - 25g - (E)	TURMINHA FELIZ	7.000	TB	0,59	4.130,00
40	COLA EM BASTAO - 8g - (E)	EAGLE	2.200	TB	1,20	2.640,00
41	COLA GLITER - VÁRIAS CORES - 25g - (E)	TURMINHA FELIZ	8.000	TB	0,59	4.720,00
42	COLCHETE LATONADO N° 05 - (E)	BACCHI	150	CAIXA	2,10	315,00
43	COMPASSO ESCOLAR- (E)	CIS	1.000	UN	5,20	5.200,00
44	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE AGUA - (E)	BIC	1.280	PC	2,25	2.880,00
45	DIVISÓRIA C/6 UNIDADES - (E)	DAC	190	JG	4,00	760,00
46	E.V.A. - VÁRIAS CORES - (E)	SELLER	21.000	FL	0,16	3.360,00
51	ESQUADRO 45- (E)	WALEU	1.000	UN	0,65	650,00
52	ESQUADRO 60 - (E)	WALEU	1.000	UN	0,65	650,00
53	ESTILETE - (E)	CIS	10	UN	1,50	15,00
54	ESTILETE GRANDE COM LAMINA LARGA DE 2CM - (E)	CIS	1.000	UN	1,50	1.500,00
55	ETIQUETA AUTO ADESIVA 25,4 X 101,6 - (E)	POLIFIX	100	MC	7,10	710,00
56	ETIQUETA AUTO ADESIVA 25,4 X 66,7 - (E)	POLIFIX	100	MC	7,30	730,00
57	ETIQUETA AUTO ADESIVA 33,9 X 101,6	POLIFIX	100	MC	7,50	750,00
58	ETIQUETA AUTO ADESIVA 50 X 100 - (E)	PRIMACO	100	CAIXA	8,10	810,00



Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
 Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
 e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br

x
 y
 p

4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

59	ETIQUETA AUTO ADESIVA 50,8 X 101,6 - (E)	POLIFIX	100	MC	8,00	800,00
60	ETIQUETA AUTO ADESIVA Q-3272 - (E)	PRIMACO	100	CAIXA	8,30	830,00
61	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO - (E)	GENMES	150	UN	8,90	1.335,00
63	FITA ADESIVA DE PVC TRANSPARENTE 48MM X 50M - (E)	THIN TAPE	20	RL	2,90	58,00
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 33 - (E)	FIT PEL	2.000	RL	0,65	1.300,00
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45m x 48mm - (E)	THIN TAPE	5.500	RL	2,70	14.850,00
66	FITA AUTO CREPE 19 X 50 - (E)	FIT PEL	2.000	RL	2,80	5.600,00
67	FITA DUPLA FACE 19 X 30 - (E)	FIT PEL	4.000	RL	5,70	22.800,00
69	GIZ ANTI-ALERGICO.(BRANCO). - (E)	ZIG GIZ	3.200	CAIXA	2,50	8.000,00
70	GIZ ANTI-ALERGICO.(COLORIDO) - (E)	ZIG GIZ	1.500	CAIXA	3,50	5.250,00
71	GIZAO DE CERA CX C/ 12 UNIDADES - (E)	ACRILEX	6.500	CAIXA	1,80	11.700,00
72	GLITER VARIAS CORES - (E)	GLITTER	4.000	FB	0,64	2.560,00
76	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR - 5000 UNID. - (E)	BACCHI	680	CAIXA	4,35	2.958,00
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - (E)	CHAPARRAU	50	CAIXA	17,00	850,00
78	LAPIS DE COR GRANDE C/12 UNIDADES - (E)	LABRA	6.000	CAIXA	3,00	18.000,00
79	LAPIS DE COR JUMBO/GIGANTE TRIANGULAR C/12 CORES	ECOLE REAL	3.000	CAIXA	17,50	52.500,00
80	LAPIS PRETO N° 2 - (E)	LABRA	30.600	UN	0,24	7.344,00
85	MARCA TEXTO "FLUORESCENTE"(PONTA 4 MM) (UNIDADES) (E)	JAPAN STAMP	1.000	PC	1,10	1.100,00
107	PASTA AZ-OFICIO-LARGA - (E)	MARCARI	60	PC	7,30	438,00
108	PASTA AZ-OFICIO-LARGA - (E)	MARCARI	200	PC	7,30	1.460,00
109	PASTA CATALOGO C/100 FOLHAS - (E)	DAC	280	UN	10,00	2.800,00
110	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO - (E)	JUSSARA	2.000	PC	1,25	2.500,00
111	PASTA PAPELÃO C/ TRILHO - (E)	JUSSARA	2.000	PC	0,85	1.700,00
112	PASTA PLASTICA L TRANSPARENTE	DAC	100	UN	0,70	70,00
113	PASTA POLIONDA PEQUENA - (E)	POLIBRAS	50	UN	2,30	115,00
114	PASTA POLIONDA PEQUENA - (E)	POLIBRAS	1.000	UN	2,30	2.300,00
115	PASTA POLIONDA GRANDE - (E)	POLIBRAS	90	UN	2,70	243,00
116	PASTA POLIONDA GRANDE - (E)	POLIBRAS	1.000	UN	2,70	2.700,00
117	PASTA POLIONDA MEDIA - (E)	POLIBRAS	2.000	PC	2,50	5.000,00
118	PASTA SUSPENSÁ C/ GRAMPO (C/VISOR) - (E)	DELLO	1.100	PC	1,15	1.265,00
119	PERCEVEJO LATONADO - (E)	MARCARI	300	CAIXA	1,25	375,00
126	PINCEL ATOMICO AZUL - (E)	JAPAN STAMP	265	UN	1,10	291,50
127	PINCEL ATOMICO PRETO - (E)	JAPAN STAMP	250	UN	1,10	275,00
128	PINCEL ATOMICO VERDE - (E)	JAPAN STAMP	260	UN	1,10	286,00
129	PINCEL ATOMICO VERMELHO - (E)	JAPAN STAMP	260	UN	1,10	286,00
130	PINTURA A DEDO, COM 6 CORES DE 30ml CADA - (E)	ACRILEX	1.500	CAIXA	5,00	7.500,00
132	PLASTICO P/ CATALOGO - (E)	DAC	2.200	UN	0,15	330,00
133	PORTA CANETA/PAPEL/CLIPS - ACRILICO - (E)	ACRINIL	100	PC	13,50	1.350,00
134	PRANCHETA DE EUCATEX - (E)	WALEU	250	UN	2,70	675,00
136	REGUA ACRILICA 30 CM - (E)	WALEU	60	UN	1,15	69,00
137	REGUA DE MADEIRA COM 1m	SOUZA	50	UN	5,00	250,00
138	REGUA PLAST. 30 CM	WALEU	6.000	UN	1,15	6.900,00
139	REGUA PLASTICA 50 CM - (E)	WALEU	250	PC	2,70	675,00
140	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX 8 1/2 - (E)	OFFICE CIS	306	PC	5,05	1.545,30
141	TESOURA PEQUENA S/ PONTA C/ CABO PLÁSTICO E LÂMINA INOX - (E)	JANDAINHA	7.000	PC	1,55	10.850,00
142	TESOURA ESCOLAR S/PONTA	JANDAINHA	12	UN	1,55	18,60
143	TINTA GUACHE - POTE DE 250 ML/UN - (E)	ACRILEX	5.000	UN	3,50	17.500,00
144	TINTA P/ CARIMBO AZUL - 42ml - (E)	PILOT	60	FR	8,80	528,00
145	TINTA P/ CARIMBO PRETA - 42ml	PILOT	10	FR	8,80	88,00
146	TRANSFERIDOR 360 GRAUS - (E)	WALEU	1.000	UN	0,63	630,00
147	TRANSPARENCIA PARA RETROPROJETOR - (E)	MENNO	500	FL	1,03	515,00

TOTAL LOTE B - 440.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO



Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Gerência de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 - As entregas deverão ocorrer, em cada caso, na Gerência de Estoque e Consumo da Secretaria de Administração, situada na Rua Gastão Madeira, 101, centro e, para os produtos da Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Apoio a Materiais e Patrimônio, situado na Av. Rio Grande do Sul, 710, centro.

5.3 - As AFs. serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 - A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 - A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;

e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital n° 052/2010 e seus anexos, a ata de sessão do pregão n° 043/2010 e demais elementos do processo n° SC/10.306/10.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.


Ubatuba, 08 SET. 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


KING LIMP COM. DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA.
EUGÊNIO BARBOSA DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª


Valdir Fernandes Maria
Almoxtarifista
Rua da Liberdade, 1544
Fone: (12) 3834.1016
e-mail: valdir@ubatuba.sp.gov.br

2ª

Valdir Fernandes Maria
Almoxtarifista